



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

[www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 161

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nova Independência**

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

#### **Câmara Municipal de Nova Independência**

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: [www.cmnindependencia.sp.gov.br](http://www.cmnindependencia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 161

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO 41, DE 26 DE JULHO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022.”**

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** o advento da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, cabendo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

**CONSIDERANDO** que o texto dessa Emenda Constitucional também determina que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, do Ministro de Estado da Saúde, estabelecendo que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos, e que esse valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, que cumpriram os requisitos previstos na Lei.

#### DECRET A:

**Art.1º** Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate a Endemias pertencentes ao quadro efetivo de servidores do município de Nova Independência, titulares do emprego público de “VISITADOR DOCIMILIAR”, e que recebam salário inferior a R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais) serão

automaticamente reenquadrados na referência salarial com valor igual ao imediatamente superior a este, constante da Escala de Referências prevista no Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 1154/2011, e suas respectivas atualizações.

**Art.2º.** As despesas decorrentes e necessárias para execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022.

Nova Independência, 26 de julho de 2022.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

**Prefeito municipal**

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 32 DE 18 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO COMO RESPONSÁVEL POR ADIANTAMENTOS PARA COBRIR DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO ATENDIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de nova independência, Estado de são Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei Orgânica, resolve,

**Artigo 1º:** Fica designando(a) o(a) funcionário(a) PAULO RODRIGUES FERRO NETO - RG.: Rg.: 39.152.348-X SSP/SP, Diretora de Cultura e Turismo, em atendimento ao Comunicado SDG nº 19/2010 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como responsável pelos adiantamentos para cobrir despesas viagens e despesas miúdas de pronto atendimento ao Setor de Cultura e Turismo no Município.

**Artigo 2º:** O(a) funcionário(a) acima designado(a) exercerá a função sem remuneração, cumulativamente com o emprego que ocupa, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens, portanto, sem ônus para o Município de Nova Independência referente à função designada.

Nova Independência/SP, 18 de julho de 2022

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.

#### PORTARIA Nº 33, DE 25 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 161

Página 3 de 4

### DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito do Município de Nova Independência, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 889/2007, que "Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente" e suas alterações na Lei nº 1215/2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente os seguintes membros:

#### I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Fabiano de Lima Marin Rg.: 33.926.650-8

Suplente: Rodolfo da Silva Santos Rg.: 42.756.119-X

#### II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Sônia Teixeira dos Santos Feitosa Rg.: 29.606.614-3

Suplente: Denise Coimbra dos Santos Rg.: 41.922.571-7

#### III - REPRESENTANTE DO SETOR PRODUTIVO

Titular: José Bezerra de Souza Rg.: 13.026.693

Suplente: Paulo Roque Nunes

#### IV - REPRESENTANTE DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS

Titular: Alex Moreira Rg.: 28.829.084-7

Suplente: Raphael Eiti Homma Rg.: 32.009.712-2

#### V - TRÊS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Paulo César Ferreira dos Santos Rg.: 44.851.07

Suplente: Rubens Bezerra de Araújo Rg.: 10.336.016-5

Titular: Guilherme Castanheira de Souza Rg.: 43.309.936-7

Suplente: Bruno de Souza Martinês Rg.: 62.990.781-x

Titular: Rosana Barbosa Coqueiro de Sá Rg.: 28.307.891-1

Suplente: Marcia Cristina Furtado Rg.: 21.179.125

#### VI - UM REPRESENTANTE DO SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA.

Titular: Margarida Cerejo Velasco Rg.: 7.389.985-0

Suplente: Leide Mendes Furtado Rg.: 26.824.646-8

**Artigo 2º.** Os funcionários acima designados exercerão as funções sem remuneração, cumulativamente com o emprego que ocupa, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens, portanto, sem ônus para o Município de Nova Independência referente à função designada.

**Artigo 3º.** Os membros do Conselho terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

**Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência/SP, 25 de julho de 2022.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data

supra, mediante a afixação no local público de costume.

#### PORTARIA Nº 34, DE 25 DE JULHO DE 2022.

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito do Município de Nova Independência Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei Orgânica, e:

Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Considerando o art. 3º da Lei nº 500/1994 que constitui os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

#### Resolve:

**Art. 1º.** Nomear novos membros que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

#### I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Arnaldo Hideki Terashima Rg.: 32.009,712-2 SSP.

Suplente: Flávio de Oliveira Crepaldi Rg.: 24.607.651-3 SSP.

#### II - REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Alex Moreira Rg.: 28.829.084-7

Suplente: Renato Prates de Araújo Rg.: 23.629.287-0

#### III - REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE ANDRADINA

Titular: Afonso dos Santos Marcos Rg.: 19.567.620-8

Suplente: Rosa Maria Ferreira Nogueiro Odorizzi Rg.: 37.693.222-3

#### IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: José Bezerra de Souza Rg.: 13.026.693

Suplente: Paulo Roque Nunes Rg.: 11.355.94

#### V - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Titular: Maria Aparecida da Cruz Malvezzi Rg.: 41.922.449-X SSP

Suplente: João Vitor Tamion Diogo Rg.: 47.667.606-X SSP

**Art. 2º.** Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terão mandato de 2 (dois) anos, facultado a recondução.

**Art. 3º.** O exercício do mandato de Membros do Conselho de Desenvolvimento Rural é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 161

Página 4 de 4

Nova Independência, 25 de julho de 2022.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante em forma digital no site e no Diário Oficial do Município.

.....